



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Prof. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.
(14) 3845-8011/Fax (14) 3845-8012 – www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

TÍTULO: “ALIENAÇÃO DE BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I.”

TIPO DE LICITAÇÃO: “MAIOR LANCE” – ARTIGO 45, § 1º INCISO IV da Lei Federal 8.666/93.

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO SOMENTE ON-LINE (VIA INTERNET): Dia 29/08/2018

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS encerramento lote a lote iniciando pelo lote 001

ATRAVÉS DO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL: www.sumareleiloes.com.br

01 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS** torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão do tipo maior lance, o qual será regido pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, no que couberem, para alienação dos bens descritos no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

02 - DO OBJETO

2.1 - Destina-se a levar a Leilão Público, 21 (vinte e um) lotes de bens inservíveis à Administração, relacionados e descritos detalhadamente no Anexo I do presente edital, sendo que os valores são considerados preços mínimos de arrematação.

03 - DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. Fica designado para a realização do leilão o leiloeiro oficial, **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Jucesp 640**, que o fará através do site: www.sumareleiloes.com.br

3.2. O Leilão será realizado no dia 29 de Agosto de 2018.

3.3. O Leilão terá início às 10:00 horas na data acima designada, portanto, os lotes serão encerrados um a um a partir das 10:00 horas.

3.4. A Visita técnica/vistoria dos lotes objeto deste certame será no dia *28 de Agosto das 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 as 14:00hs. Local: Garagem Municipal Rua Santa Rita, 278 - Vila Santa Rita - Conchas/SP*. A referida visita técnica/vistoria é indispensável, pois, não serão aceitas reclamações após a arrematação.

3.5. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 dias de seu início.

04 - DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP,) sob o número 640.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Prof. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.
(14) 3845-8011/Fax (14) 3845-8012 – www.conchas.sp.gov.br

05 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, devidamente cadastradas e habilitadas no site do leiloeiro.

5.2. Os veículos e Motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados apenas por empresas de DESMONTAGEM VEICULAR (DESMANCHE) cadastradas no DETRAN-Capital conforme regulamenta a LEI Estadual 15.276/2014, conhecida como “Lei do Desmanche”. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% de multa sobre o valor do arremate.

5.3. Todos os participantes deverão previamente se cadastrar no site do leiloeiro (www.sumareleiloes.com.br), enviando (digitalizados) os documentos RG, CPF Comprovante de residência para pessoa física ou CNPJ, Cópia do contrato social e documentos dos sócios para pessoas jurídicas.

5.4. Após aprovação do cadastro cada participante terá um USUÁRIO e SENHA para participar do leilão em 29 de Agosto de 2018 às 10:00hs.

5.5. Os lances poderão ser enviados com antecedência e serão efetuados somente na modalidade ON-LINE (via internet) através do site: www.sumareleiloes.com.br.

06 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

6.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

6.2. A Prefeitura do Município de Conchas/SP declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação de transferência e circulação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega será a partir de 60 dias, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

6.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta e responsabilidade do arrematante toda e qualquer despesa relativa ao bem, inclusive as de regularização, remarcação, cadastro junto ao Detran, vistorias, re-vistorias e outras, bem como os custos e regularizações referentes à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as despesas com transporte e carregamento (inclusive mão-de-obra) e todo qualquer custo ou ônus com reparos.

6.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta da Administração Pública.

6.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

07 - DO JULGAMENTO

7.1. Os lances serão oferecidos apenas de forma virtual e sequencial através do site www.sumareleiloes.com.br e será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.
(14) 3845-8011/Fax (14) 3845-8012 – www.conchas.sp.gov.br

7.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance.

08 - DA ARREMATÇÃO DOS BENS

8.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, ao Leiloeiro, em moeda corrente através de BOLETO BANCÁRIO enviado pelo leiloeiro oficial.

8.2. A Prefeitura Municipal de Conchas nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título de comissão sobre o valor arrecadado nas vendas confirmadas.

8.3. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial.

8.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da administração.

09 - DA RETIRADA DO BEM

9.1. A retirada dos lotes arrematados, classificados como **SUCATA será a partir do dia 14 de Setembro**. A retirada dos lotes classificados como DOCUMENTO será somente após inserida a “COMUNICAÇÃO DE VENDA” no sistema do DETRAN e se dará em aproximadamente 60 dias após o pagamento do lote.

9.2. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas fiscais de Venda, ; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

9.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

9.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

10 - DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão a quantidade de lotes vendidos e o total arrecadado, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da administração, pelo leiloeiro oficial e credenciados que desejarem.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Prof. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.
(14) 3845-8011/Fax (14) 3845-8012 – www.conchas.sp.gov.br

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à administração a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

12 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à administração, setor de patrimônio, Rua Minas Gerais, 707 Centro - Conchas.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Ao presidente da Comissão Permanente de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.3. Em qualquer fase do certame, a administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. A utilização pela administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.4. A administração poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros do Tietê/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Conchas, 09 de Agosto de 2018



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal – Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707 - Cep. 18570-000 - Centro - Conchas - SP.
(14) 3845-8011/Fax (14) 3845-8012 – www.conchas.sp.gov.br

ODIRLEI REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES e AVALIAÇÃO

Leilão nº 001/2018 - Data da realização: 29/08/2018 – Leilão virtual através do site:
www.sumareleiloes.com.br

Segue abaixo relacionados, descritos detalhadamente no Anexo I do presente edital, sendo que os valores são considerados preços mínimos de arrematação.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	RENAULT/SANDERO AUT1016V	EHE 8421	DOCUMENTO	R\$ 10.000,00
2	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	CZA 1311	SUCATA	R\$ 500,00
3	DAFRA/SUPER 100	EOA 6501	DOCUMENTO	R\$ 800,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	CDV1003	DOCUMENTO	R\$ 3.250,00
5	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	CZA 1329	DOCUMENTO	R\$ 12.000,00
6	RENAULT/SANDERO AUT1016V	EHE 8418	DOCUMENTO	R\$ 10.500,00
7	DAFRA/SUPER 100	EOA 6502	DOCUMENTO	R\$ 800,00
8	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JUM 8866	DOCUMENTO	R\$ 2.800,00
9	GM/MERIVA JOY	EQW 0771	DOCUMENTO	R\$ 6.000,00
10	VW/NOVA SAVEIRO CS	EHE 8424	DOCUMENTO	R\$ 12.500,00
11	CADEIRAS, MESAS, ETC.	-	-	R\$ 550,00
12	YAMAHA/CRYPTON T105E	BFX 4699	DOCUMENTO	R\$ 700,00
13	VW/KOMBI	CZA 1309	DOCUMENTO	R\$ 8.000,00
14	RENAULT/SANDERO AUT1016V	EHE 8422	DOCUMENTO	R\$ 10.500,00
15	VW/GOL SPECIAL	IJW0065	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
16	YAMAHA/CRYPTON T105E	BFX 4700	DOCUMENTO	R\$ 700,00
17	VW/KOMBI	EHE 8448	DOCUMENTO	R\$ 8.500,00
19	TRATOR	-	-	R\$ 500,00
20	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	CDV 2356	DOCUMENTO	R\$ 8.500,00
21	VW/KOMBI	-	SUCATA	R\$ 150,00
22	TRATOR MASSEY-FERGUSON 275	-	-	R\$ 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS